



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 46/90, 06 de setembro de 1.990.

"Muda o nome da Rua e dá outras Providências".

Muda o nome da Rua 12, que fica acima da Praça Manoel de Oliveira Guimarães, que passará a se denominar Avenida Goiás.


A Câmara Municipal de Portelândia-Go., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 12, que fica acima da Praça Manoel de Oliveira Guimarães, passará a se denominar Avenida Goiás.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à promover à aquisição e colocação das Placas, C/ o nome da Avenida Goiás, nas confluências desta Av. c/ as outras Ruas e Av. transversais a ela.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 1 de 1.990.


JAIRO ANTONIO RIBEIRO
prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA

Certifico, que a lei N.º 46, 90 foi
publicado no "PLACARD" Municipal
em 06, 09, 1990

Portelândia 06, 09, 1990

Secretário